



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

|                                                                                                                                                                                                                             |                             |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Infantil Chapeuzinho Vermelho                                                                                                                                                          |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Infantil Chapeuzinho Vermelho, INEP 23222158, no município de Orós, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim                                                                                                                                                                            |                             |                                |
| <b>SPU Nº 0883199/2016</b>                                                                                                                                                                                                  | <b>PARECER Nº 0542/2016</b> | <b>APROVADO EM: 29.02.2016</b> |

### I – RELATÓRIO

Lilian Andrade Lima, diretora da Escola de Ensino Infantil Chapeuzinho Vermelho, no município de Orós, INEP 23222158, por meio do processo nº 0883199/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE, o credenciamento da referida instituição de ensino, e à autorização do funcionamento da educação infantil.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, situada no Sítio Riacho do Meio, S/N, Zona Rural, CEP: 63.515-000, no município de Orós.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

### III – VOTO DO RELATOR

A escola apresentou os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor e secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Ana Maria Dodt Barreto Ximenes, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Infantil Chapeuzinho Vermelho, no município de Orós, e à autorização do funcionamento da educação infantil, até 31.12.2016, e dá outras providências.

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de credenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)

SF/JAA

1/2



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0542/2015

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 29 de fevereiro de 2016.

  
**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Relator e Presidente da CEB

  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE